

ATA Nº 01/2021 – ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEGER PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, MANDATO DE 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS)-----

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) às nove horas e trinta minutos, aconteceu uma reunião online (importante ressaltar que o município de Juiz de Fora encontra-se na onda vermelha da COVID-19), extraordinária, para efetuar o processo eletivo para Presidente e Vice – Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, após publicação da Lei nº 14.189/2021, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e revoga a Lei Municipal nº 11.386, de 11 de julho de 2007, com suas alterações e Publicação do Decreto nº 14.569, que nomeia novos membros para compor o CACS-FUNDEB, mandato de 01/06/2021 (primeiro de junho de dois mil e vinte e um) a 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de 2022), conforme estabelecido na referida legislação federal. Importante ressaltar a validade deste processo eletivo via online de acordo com a Resolução nº 00190/2021, que cumpre o art. 1º § 1º do Decreto nº 14.118, de 29 de setembro de 2020, que dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 14.030, de 28 de julho de 2020, que estabelece medidas temporárias para os Conselhos Municipais com mandatos de representantes se encerrando durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19) que rege em seu Art. 1º Os processos eletivos para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, serão realizados em formato virtual (online) por meio do G-Suite, Plataforma do Google Meet, seguindo os seguintes critérios: I - Deverão ser abertos, dentro da mesma Plataforma G - Suite, usando a ferramenta do Google Forms, links específicos para a formalização da lista de presença, dos formulários de inscrição de candidatura e apuração dos votos; II - Todos os atos e procedimentos transmitidos serão gravados pelo Google Meet. Presentes nesta reunião os (as) seguintes Conselheiros (as): Maria de Fátima de Oliveira Pereira, Célia Barbosa Rodrigues, Myrian Carneiro Fortuna Freguglia, Pâmela de Souza e Souza Lavinias; Gérson José Nogueira; Ilza Aparecida de Oliveira Costa; Maria Leopoldina Pereira; Maria Isabel de Andrade; Kenny Carla Rufino; Júlio César de Mendonça, Nilda de Paula; Gabriela Magalhães Costa; Nawane Neves de Souza; Jurema Aparecida Lucas Motagnassa; Yasmim Moreira Rodrigues, Liriane Tenório Albuquerque, Daniela Ramos e Faltas justificadas dos seguintes Conselheiros (as): Luciana dos Santos Gonçalves Sodré, Marisa de Freitas e Lucinéia Costa. Sra. Cybele Manso Guedes Azzi, da Secretaria-Executiva dos Conselhos, iniciou esta reunião agradecendo a presença dos (as) Conselheiros (as) presentes, colocando sobre a importância deste processo eletivo para nossa educação, procedendo o acompanhamento e controle social, sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, sendo sua principal função. Informou sobre o envio da Lei nº 14.189/2021, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do CACS-FUNDEB, pelo e-mail ciência de todos da referida Lei para assim realizarmos o processo eletivo para Presidente e Vice – Presidente deste Conselho. Ressaltou os artigos na supracitada legislação para se ocupar as vagas de Presidente e Vice – Presidente deste Conselho: Art.2º §8º O presidente do Conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar esta função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do município; Art. 6º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares; Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência os Conselheiros designados nos termos do Inciso I, do art.2º desta Lei.; Art.7º Na hipótese em que o Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente e Art.9º Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate. Recordou aos presentes que para os conselhos municipais, o primeiro mandato Deste Conselho extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022. Informou aos presentes sobre o processo eletivo para

Presidente e Vice-Presidente: o que obter maior número de votos será eleito o Presidente deste Conselho e o segundo com o maior número de votos será o Vice – Presidente deste Conselho. Abriu espaço para esclarecimentos de dúvidas ou perguntas. Como nenhum Conselheiro (a) pronunciou-se, Sra. Cybele solicitou que os (as) Conselheiros (as) com a intenção de assumir a vaga para o cargo de Presidente e Vice-Presidente realizem uma breve apresentação para iniciar assim o processo eletivo, informando que de acordo com a informação do FNDE, com protocolo nº 20210023067392, atendente Camila, na data de primeiro de junho de dois mil e vinte e um, todos os membros podem candidatar-se, exceto os representantes do Poder Executivo e Secretaria de Educação, de acordo com o Inciso I, do art.2º da Lei Municipal nº14.189/2021(quatorze/cento e oitenta e nove/dois mil e vinte e um). Apresentaram-se para Candidatas às vagas de Presidente e Vice-Presidente: Nilda de Paula; Gabriela Magalhães Costa e Nawane Neves de Souza. Após a apresentação das candidatas, Sra. Cybele, comunicou que colocará no chat o link para participação de todos no processo eletivo, relatando que é permitido votar uma única vez, solicitando à atenção de todos (as) para iniciar o processo. Importante reiterar a esta Ata que a Conselheira Nilda de Paula, não conseguiu preencher a lista de presença mas participou ativamente deste processo eletivo. Com o link compartilhado no chat, iniciou-se o processo de votação apresentando o seguinte resultado: Nawane Neves de Souza, com 10 (dez) votos, Gabriela Magalhães Costa, com 06 (seis) votos e Nilda de Paula, com 01 (um) voto. Assim, com o maior número de votos assume à Presidência deste Conselho: Nawane Neves de Souza e a Vice – Presidência: Gabriela Magalhães Costa, sendo compartilhado o resultado da votação na tela com todos (as) os (as) presentes. Sra. Cybele parabenizou as eleitas colocando a importância deste momento democrático para nossa educação. Comunicou aos presentes que agora encaminhará todos os documentos do processo de composição deste Conselho ao FNDE, para avaliação e que também realizará o cadastro do novo Conselho no referido órgão. Sem mais nada a tratar, encerrou-se esta reunião online, que após leitura e aprovação dos (as) Conselheiros (as) presentes será assinada em primeira reunião presencial por todos (as) os (as) presentes. Eu, Cybele Manso Guedes Azzi, lavrei a presente Ata. Juiz de Fora, 02 de junho de 2021.